



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

[www.gloriadedourados.ms.gov.br](http://www.gloriadedourados.ms.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gloria\\_de\\_dourados](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gloria_de_dourados)

Quinta-feira, 27 de junho de 2024

Ano VII | Edição nº 1866

Página 1 de 3

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Portarias .....	2
Outros atos oficiais .....	2

### EXPEDIENTE

Diário Oficial de Glória de Dourados –DOEGD  
Estado de Mato Grosso do Sul  
Rua Tancredo de Almeida Neves , Parque CAD  
Fone: (67) 3466-1611  
doegd@gloriadedourados.ms.gov.br

Prefeito Municipal  
- **Aristeu Pereira Nantes**

Vice-Prefeito  
- **Amadeu Ferreira de Moura**

Secretaria Municipal de Gestão Pública – SEGEPU  
- **Luilcio Azevedo da Silva**

Secretaria Municipal de Desen. Sustentável – SEDS  
- **Magner de Paula Ribeiro**

Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura – SEEC  
- **Guiomar Barbosa do Nascimento Rocha**

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras - SEINFRA  
- **Aline de Souza Neves**

Secretaria Municipal de Saúde – SESAU  
- **Mercolis Alexandre Ernandes**

Secretaria Mun. de Saneamento - SESAN  
- **Jucicleia Rodrigues de Souza**

Secretaria Mun. de Assis. Social e Cidadania – SEASC  
- **Ana Paula de Andrade Marques**

Coordenadoria de Gabinete  
- **Diomar Mota dos Santos**

Coordenadoria de Planejamento e Turismo  
- **Heloisa Regina de Souza**

Coordenadoria de Trânsito  
- **Edgar Yamato**

Coordenadoria de Habitação  
- **Rosemeire Miranda Rocha**

Coordenadoria de Defesa Civil  
- **Sergio Higino dos Santos**

Coordenadoria de Controle de Máquinas, Equipamentos e Frotas  
- **Sidiney Thomaz Neto**

Controladoria Interna do Município  
- **Nelson Correia Mendes**

Assessoria Jurídica  
- **Estefânia Kintschev**  
- **Vanessa de Souza Franchi**



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Glória de Dourados garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.gloriadedourados.ms.gov.br](http://www.gloriadedourados.ms.gov.br)

Prefeitura Municipal de Glória de Dourados | CNPJ 03.155.942/0001-37 | Rua Tancredo de Almeida Neves, Parque CAD | Telefone: (67) 3466-1611 | Site: [www.gloriadedourados.ms.gov.br](http://www.gloriadedourados.ms.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Quinta-feira, 27 de junho de 2024

Ano VII | Edição nº 1866

Página 2 de 3

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Portarias

#### PORTARIA Nº. 168/2024 DE 27 DE JUNHO DE 2024.

*“Designa Servidores para Atuar como Gestor e Fiscal do Contrato 048/2024 e dá Outras Providências”.*

O **Prefeito Municipal de Glória de Dourados, Aristeu Pereira Nantes**, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica e, em cumprimento ao disposto na **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, regulamentada pelo **Decreto Municipal 064, de 21 de setembro de 2023**, e em atendimento a **Resolução TCE/MS nº 88/2018**;

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar o servidor **LUILCIO AZEVEDO DA SILVA**, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Gestão Pública para atuar como Gestor do Contrato, conforme previsto no art. 6º do Decreto Municipal nº 064/2023.

**Art. 2º.** Designar os servidores **HELOISA REGINA DE SOUZA** e **CAMILA MENDES DOS SANTOS** para atuarem como fiscal do contrato, titular e suplente respectivamente, conforme previsto no art. 7º do Decreto Municipal nº 064/2023.

**Art. 3º.** As funções previstas nos arts. 1º e 2º deste Decreto, serão exercidas em relação ao seguinte contrato:

Contrato nº	Razão Social da Contratada	Procedimento Licitatório
048/2024	CGS CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA	CONCORRÊNCIA Nº 001/2024

#### Objeto do contrato:

Contratação de empresa especializada para a execução da obra de pavimentação asfáltica das Ruas Tancredo Alves de Almeida Neves, Duque de Caxias, Santa Rosa e Avenida Couto Magalhães da cidade de Glória de Dourados - MS, por meio do Convênio nº 312/2024 - AGESUL, conforme projetos, memorial descritivo e demais documentos anexos ao edital, em regime de empreitada global: material e mão de obra, em conformidade com os detalhamentos contidos no PROJETO BÁSICO e demais documentos informativos- ANEXO I, nos documentos acostados no Processo Administrativo nº 111/2024.

**Art. 4º.** São atribuições do Gestor do e do fiscal de contrato são aquelas previstas nos arts. 12 e 13, respectivamente, do Decreto Municipal 064, de 21, de Setembro de 2023, sem prejuízos de outras estabelecidas

na legislação pertinente.

**Art. 5º.** Compete à Gerência de Licitações, Contratos e Controle disponibilizar ao gestor e ao fiscal de contrato designado, cópia do contrato, edital de licitação, projeto básico ou do termo de referência, da proposta da contratada e, oportunamente, dos aditivos e apostilamentos, sem prejuízo de outros documentos que o fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

**Art. 6º.** Os gestores e os fiscais dos contratos contarão com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

**Art. 7º.** Esta Portaria entra em vigor na mesma data de início do contrato devendo ser publicado no Diário Oficial Eletrônico do município, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, 27 de junho de 2024.**

**Aristeu Pereira Nantes**

- Prefeito Municipal-

#### PORTARIA SEEC Nº 031/2024, DE 24 DE JUNHO DE 2024.

*“Dispõe sobre a elaboração, regulamentação e aprovação do Regimento Interno da Escola Municipal Dois de Maio-Pólo, e da outras providências”*

A **Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura do município de Glória de Dourados**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 33/2018 de 28 de Junho de 2018,

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** APROVAR a nova versão do Regimento Interno Escolar da Escola Municipal Dois de Maio - Polo, nas modalidades de Educação Infantil Pré I e Pré II e Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano, para encaminhamento ao Setor competente da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul-SED-MS, com vigência a partir do ano 2025.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA DE GLÓRIA DE DOURADOS, EM 24 DE JUNHO DE 2024.**

**Guiomar Barbosa do Nascimento Rocha**  
Secretária Municipal de Educação, Esportes e Cultura.

#### Outros atos oficiais



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Quinta-feira, 27 de junho de 2024

Ano VII | Edição nº 1866

Página 3 de 3

### AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2024

Em observância ao que determina a Lei nº 14.133/2021 e com base no Ato de Dispensa de Licitação, fica **AUTORIZADA** a contratação de empresa para fornecimento 2.000 unidades do material hospitalar Sonda Uretral (nº08 e nº12), atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Glória de Dourados/MS, a favor da empresa **SS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 54.534.012/0001-25, RUA MANDAGUARI, Nº5314, ZONA III, UMUARAMA-PR, CEP: 87502-110**, sob valor total de **R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais)** por ser dela o menor preço ofertado.

Glória de Dourados/MS, 21 de junho de 2024.

**Aristeu Pereira Nantes**  
Prefeito Municipal

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2024 CONCORRÊNCIA Nº 001/2024

**ARISTEU PEREIRA NANTES**, Prefeito do Município de Glória de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, depois de constatar a regularidade dos atos procedimentais, e em cumprimento do que dispõe o art. 71, IV, da Lei Federal nº 14.133/21, resolve:

1.) **HOMOLOGAR** o procedimento de CONCORRÊNCIA nº 001/2024, que tem por objeto a contratação, por concorrência, de empresa especializada para Prestação de Serviços de Execução de Obra de pavimentação asfáltica das Ruas Tancredo Alves de Almeida Neve, Duque de Caxias, Santa Rosa e Avenida Couto Magalhães da cidade de Glória de Dourados- MS, por meio do Convênio nº 312/2024 - AGESUL, onde foi vencedora a empresa **CGS CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 25.217.122/0001-65**, com proposta no valor de **R\$ 848.170,68 (oitocentos e quarenta e oito mil cento e setenta reais e sessenta e oito centavos)**;

2.) **ADJUDICAR** o objeto da CONCORRÊNCIA nº 001/2024 à empresa **CGS CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 25.217.122/0001-65**, com sede à Rua Professor Xandinho, nº 507, Jd. São Lourenço, CEP: 79.041-130, na cidade de Campo Grande - MS;

3.) Autorizar o empenho da despesa no valor total de **R\$ 848.170,68 (oitocentos e quarenta e oito mil cento e setenta reais e sessenta e oito centavos)**;

4.) Determinar que sejam tomadas as medidas necessárias para a contratação;

5.) Determinar que se proceda a publicação do contrato administrativo.

Glória de Dourados / MS, em 27 de junho de 2024.

**Aristeu Pereira Nantes**  
Prefeito Municipal

### EXTRATO DE CONTRATO

### ADMINISTRATIVO Nº 048/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2024 CONCORRÊNCIA Nº 001/2024 PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS. CONTRATADA: CGS CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA.

**DO OBJETO:** Contratação de empresa especializada para Execução da obra de pavimentação asfáltica das Ruas Tancredo Alves de Almeida Neve, Duque de Caxias, Santa Rosa e Avenida Couto Magalhães da cidade de Glória de Dourados- MS, por meio do Convênio nº 312/2024 - AGESUL, conforme projetos, memorial descritivo e demais documentos anexos ao edital.

#### DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Valor deste contrato é de **R\$ 848.170,68 (Oitocentos e quarenta e oito mil cento e setenta reais e sessenta e oito centavos)**.

Os pagamentos dependem das notas fiscais emitidas com todas as informações básicas de medição, e devem conter obrigatoriamente em seu histórico a informação de que se refere ao processo de **Concorrência nº 001/2024**.

Os pagamentos das faturas serão efetuados mediante transferência bancária, na qual a destinação deverá ser impreterivelmente o contratado, ressalvado decisão judicial em contrário.

#### DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
0203	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
15 4510006	Expansão da Estrutura Urbana
15 451 0006 1008	Pavimentação, Drenagem, Obras Complementares e Revitalização de Vias Públicas
44.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES (ficha 150)

**DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente Contrato Administrativo será de **27/06/2024** até **27/06/2025**.

Glória de Dourados-MS, 27 de junho de 2024.

**Contratante: Aristeu Pereira Nantes** - Prefeito Municipal.

**Contratado: Fernanda Regina Saltareli** - Representante da Empresa.